

PROJETO DE LEI Nº

"Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 1.639.831,25 (um milhão, seiscentos e trinta e nove mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), para os fins que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a

seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.639.831,25 (um milhão, seiscentos e trinta e nove mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo

obedecerá à seguinte classificação Orcamentária:

obedeceta a seguinte ciassificação Orçai	nentaria.		
CRÉ	DITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE			
Unidade Orçamentária: 02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
Funcional Programática:	Atividade: RECUPERAÇÃO E SANEAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS		
02.006.0004.0123.0004.0001	-		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
4691710000 - Principal da dívida contratual	011100000 - GERAL	R\$ 1.639.831,25	
resgatada - intra OFSS			
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.639.831,25			

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

do presente credito serao provenientes	de anulações pareiais das seguintes dotações e	io orçamento vigente.	
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE			
Unidade Orçamentária: 02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
Funcional Programática:	Atividade: RECUPERAÇÃO E SANEAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS		
02.006.0004.0123.0004.0001	-		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
4690910000 - Sentenças judiciais	011100000 - GERAL	R\$ 1.639.831,25	
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 1.639.831,25			

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.378, de 30 de junho de 2020 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré,

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL